



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

INDICAÇÃO Nº 003/2010.

AUTOR: JORGE DA SILVA DANTAS.

ASSUNTO: "INDICO, AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, APÓS CUMPRIDOS OS TRAMITES LEGAIS, QUE SEJA REALIZADA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA NOVA BÉLEM, NESTA CIDADE."

MOVIMENTO DA INDICAÇÃO

Lida no expediente em 11/03/2010

Deferida em _____

Encaminhado em 11/03/2010 pelo Ofício N.º 018/2010

Respondido em _____ pelo Ofício N.º _____

Arquivada em _____

Secretaria _____ de _____ de _____



CAMÂMRA MUNICIPAL DE JAPERI
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO

GABINETE VEREADOR DANTAS

C. M. JAPERI
PROTOCOLO
DATA: 01 / 03 / 2010
Nº 003 LIVº 05 FLº 01

I N D I C A Ç Ã O

Indico ao Ex.mo Sr. Prefeito do Município de Japeri, Ivaldo Barbosa dos Santos, após cumpridos os tramites legais, que seja realizada a reforma e ampliação do Posto de Saúde da Nova Belém, nesta cidade.

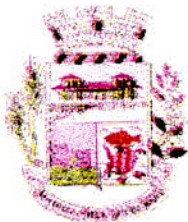
J U S T I F I C A T I V A

Muitas famílias necessitam desta Unidade para que aconteça o primeiro atendimento, e o Bairro Nova Belém tem crescido muito, necessitando assim da ampliação desta Unidade.

JORGE DA SILVA DANTAS

VEREADOR

C. M. JAPERI
EXPEDIENTE LIDO
DATA: 01 / 03 / 2010
CAMARA MUN. DE JAPERI
Vagner Corrêa Alves
Protocolo Geral - Rel. Atas
Mat. 0121/02



Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Indicação nº 003/2010

Parecer Jurídico

Ilustre Vereador Presidente;

Trata-se a proposição ora sob exame, subscrita pelo Ilustre Vereador Jorge da Silva Dantas – PT, que nos é apresentada sob forma de Indicação, tombada nesta Casa sob o nº 003/2010 cuja ementa diz: “Indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Japeri – RJ, depois de cumpridos os tramites legais, que seja realizada a Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Nova Belém, nesta Cidade, neste Município”.

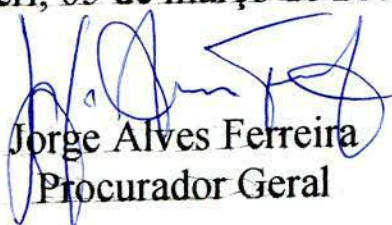
Embora a proposição sob exame não esteja elencada entre aquelas que compreendem o processo legislativo municipal, dispostas nos Incisos I a VII, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município, que menciona apenas as proposições que necessariamente precisam da deliberação do Plenário da Câmara; a Indicação é uma forma de proposição elencada no artigo 175, do Regimento Interno desta Casa, e definida pelo artigo 216, da norma regimental, como ato escrito em que o Vereador sugere medida de interesse público às autoridades competentes, ouvindo-se o plenário, se assim o solicitar.

Nesta proposição sob exame, o Vereador subscritor, sugere ao Chefe do Executivo municipal, que seja realizada a Reforma e Ampliação do Posto de Saúde da Nova Belém, nesta Cidade; sugestões estas, de amplo interesse público, principalmente para a população residente naquele bairro e demais pessoas que residem nas proximidades daquela região, visto que caso as sugestões venham ser acolhidas certamente trarão melhorias nas instalações de Posto de Saúde e melhores condições para o atendimento da população.

O Ilustre Edil subscritor da preposição, não solicitou a deliberação desta Casa; e assim sendo, a preposição deverá ser encaminhada para leitura na fase de expediente da próxima Sessão Legislativa a realizar-se nesta Casa, e depois encaminhada à autoridade a quem expressamente se referiu; isto na forma prevista pelo caput do artigo 217, do Regimento Interno.

É o parecer salvo melhor juízo.

Japeri, 05 de março de 2010.



Jorge Alves Ferreira
Procurador Geral